EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) Cezar Fidel Volpi, D. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante/MS, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, da Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 211/2010 do Conselho Superior da Magistratura do TJMS, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher, matrícula nº 055/JUCEMS.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 0801121-86.2025.8.12.0020

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário

EXEQUENTE(s): BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO(s): MATTIONI SERVIÇOS EIRELI, DELTO ONEI MATTIONI, IRINEU MATTIONI, HILDA MARCHIORO MATTIONI e ELIANE DE MELO SILVA MATTIONI

TERCEIRO(s): Não há.

DÉBITO DOS AUTOS: R$ 87.436,65 (junho/2026), conforme demonstrativo de fls. 184/185.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Não há.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Não há

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Trator New Holland, modelo TM 7040, Z800444451X, Eixo 050800, pneus meia vida, funcionando normalmente, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 112. Local do bem: Av. Benjamim Constant (firma ao lado do Posto Thê), Rio Brilhante/MS, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 114/115.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade da executada Mattioni Serviços Eireli, penhorado conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 18/09/2025 (fls. 112).

DEPOSITÁRIO: Delto Onei Mattioni (fls. 112).

ÔNUS: Não constam outros ônus nos autos.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, conforme art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em setembro/2025, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 112.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 15/12/2026 às 14:00 até 18/12/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 18/12/2026 às 14:01 até 21/01/2027 às 14:00 **mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação**, conforme r. decisão de fls. 168/170, considerando-se vil o lanço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas, bem como providenciar a retirada e a remoção do bem. O arrematante só será imitido na posse do bem arrematado depois da expedição de carta de arrematação ou mandado de entrega do bem.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance. Em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

PROPOSTAS PARCELADAS: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar proposta (i) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação; ou (ii) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% do valor da avaliação (art. 895 do CPC). A proposta de pagamento à vista prevalece sobre as propostas parceladas.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Conforme r. decisão de fls. 168/170, em caso de remição, de acordo entre as partes ou de suspensão da execução depois da intimação do leiloeiro nomeado, será devida comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

_____

Dr. (a) Cezar Fidel Volpi
Juiz (a) de Direito